



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 006/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.227.708,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oito Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	253.000,00
------------------------------------	-----	------------

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.600,00
------------------------------------	-----	----------

2884310000.004 - PAGAMENTOS DESPESAS ATENDENDO LEGIS PROG FORM PAT SERV PÚBLI MUN - PASEP

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	247.000,00
------------------------------------	-----	------------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	30.000,00
------------------------------------	-----	-----------

1236112011.006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905199 - Obras e Instalações

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	59.608,00
---	-----	-----------

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.500,00
---	-----	----------

1236112012.025 - PETE - ESTADO

33903099 - Material de Consumo

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	7.000,00
---	-----	----------

1236112019.019 - IMPLANTAÇÃO PROC ACELERAÇÃO INTEG ALUNOS EM ATRASO ESCOLAR

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	3.500,00
---	-----	----------

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	2.500,00
---	-----	----------

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31911399 - Contribuições Patronais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

33903099 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

1236112017.298 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

44905199 - Obras e Instalações



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	40.300,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	63.000,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	70.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	94.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	25.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	16.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	27.300,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	193.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.400,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.000,00
Total	R\$	1.227.708,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO		
0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0412204032.008 - CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0412204032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
0412204031.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
0412204032.013 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	30.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100.000,00
2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		
46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	95.908,00
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
1236112011.010 - MODERNIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES E MUNICIPAL		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	21.500,00
1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903099 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	50.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	90.300,00
1236112019.024 - FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO DE MATERIAL ESCOLAR		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	20.000,00
1236412012.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	30.000,00
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31911399 - Contribuições Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	100.000,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1230612022.046 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PNAE		



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903099 - Material de Consumo		
552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	50.000,00
1236112021.016 - CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - QSE		
44905199 - Obras e Instalações		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	30.000,00
1236112022.041 - PNATE - UNIAO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	30.000,00
1236112022.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
33903099 - Material de Consumo		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00
1236512021.018 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905199 - Obras e Instalações		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	5.000,00
1236512021.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	5.000,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545115061.026 - CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.000,00
1545115061.027 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS INCLUSIVE DE EVENTOS, PARQUES E JARDIM		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.000,00
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	5.000,00
1545115061.028 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1545115061.029 - CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1545115061.030 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS		
44906199 - Aquisição de Imóveis		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
1545115062.051 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100.000,00
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	309.000,00
1545218021.034 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
44905199 - Obras e Instalações		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	5.000,00
1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1648216012.058 - RECUPERAÇÃO DE MORADIAS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1854417021.038 - CONST. SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA INCLUSIVE LAVANDERIAS E CHAFARIZES		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520011.049 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
2060520012.064 - ASSISTÊNCIA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.065 - REFLORESTAMENTO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	60.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903599 - Serviços de Consultoria		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.227.708,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 03 de janeiro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 007/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	107.000,00
------------------------------------	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	338.000,00
------------------------------------	-----	------------

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	84.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	140.000,00
------------------------------------	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	220.000,00
------------------------------------	-----	------------

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	80.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	75.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	375.000,00
------------------------------------	-----	------------

2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.000,00
------------------------------------	-----	----------

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	56.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	67.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	1.550.000,00
--------------	------------	---------------------

**02.010 - GABINETE DO PREFEITO**

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 8.000,00

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236612012.019 - MANUTENÇÃO DO E.J.A.

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 350.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 749.000,00

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 101.000,00

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 70.000,00

1236612012.035 - MANUTENÇÃO DO EJA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 1.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 80.000,00

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 1.000,00

1236512012.040 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA INFANTIL

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 1.000,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545115012.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1312200032.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	150.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.550.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 03 de janeiro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 009/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 2.535.200,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	200.000,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	87.000,00
--	-----	-----------

31909299 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	36.200,00
--	-----	-----------

33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	17.000,00
--	-----	-----------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	300.000,00
--	-----	------------

31901399 - Obrigações Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	158.000,00
--	-----	------------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	16.500,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	112.200,00
--	-----	------------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	52.500,00
--	-----	-----------

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	284.000,00
--	-----	------------

1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	359.000,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	7.000,00
--	-----	----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	42.000,00
--	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	19.500,00
--	-----	-----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	36.200,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	314.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	178.000,00
1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	65.500,00
1030210022.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.800,00
1030310012.119 - FARMÁCIA BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.200,00
1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	42.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	11.600,00
1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	131.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	52.000,00
Total	R\$	2.535.200,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012210029.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
1012210029.153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
33900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33901499 - Diárias - Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33909399 - Indenizações e Restituições		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0130510012.116 - PREVENÇÃO AS DST - DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1012200182.120 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE		
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
1012210021.056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
1012210022.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	133.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	360.000,00
33903199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	50.000,00
33903599 - Serviços de Consultoria		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	330.000,00
33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	110.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	50.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	160.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	110.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	330.000,00
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030110012.105 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
33713999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030110012.106 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	200.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030110021.054 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
636.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	R\$	5.000,00
1030110022.099 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE INC		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
1030110022.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030200181.055 - EXECUÇÃO DE OBRAS - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
636.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	R\$	5.000,00
1030200182.121 - IMPLANTAÇÃO DO SAMU		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZÉ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	65.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	103.200,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	27.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.000,00
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
1030210022.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030210029.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	13.000,00
1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030510012.110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMBATE A DENGUE		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030510012.115 - MANUTENÇÃO DO PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
2884610002.117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
33909399 - Indenizações e Restituições		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
2884610009.001 - PAGAMENTO JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA		
32902299 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
2884610009.002 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909199 - Sentenças Judiciais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
Total	R\$	2.535.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 03 de janeiro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 032/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 848.500,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 125.000,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 31.000,00

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 37.000,00

1236112019.024 - FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO DE MATERIAL ESCOLAR

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 100.000,00

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33903099 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 60.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 102.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 128.000,00

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

550.0000 - Transferência do Salário-Educação R\$ 14.500,00

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 30.000,00

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	35.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	16.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	48.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	11.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	102.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
33901499 - Diárias - Civil		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.000,00
Total	R\$	848.500,00
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:		
02.010 - GABINETE DO PREFEITO		
0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33909399 - Indenizações e Restituições		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0412204032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
0412204032.012 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0412204032.013 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS		
33717099 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33900499 - Contratação por Tempo Determinado		



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33909399 - Indenizações e Restituições		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2884310000.001 - PAGAMENTO JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA		
33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		
46907199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	250.000,00
46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100.000,00
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
1212212011.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR		
33903099 - Material de Consumo		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	10.000,00
1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33909399 - Indenizações e Restituições		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1236112012.017 - AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	R\$	1.000,00
1236112012.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236112012.021 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236112012.022 - FERNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
1236112012.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA EDUCACIONAL		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236112012.026 - AJUDA A ESTUDANTES CARENTES NA FORMA DA LEI		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	3.000,00
1236112019.019 - IMPLANTAÇÃO PROC ACELERAÇÃO INTEG ALUNOS EM ATRASO ESCOLAR		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236612012.019 - MANUTENÇÃO DO E.J.A.		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1239227032.030 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1230612022.046 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PNAE		
33903099 - Material de Consumo		
552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	20.000,00
1236112021.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	2.000,00
1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903099 - Material de Consumo		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	50.000,00
1236112022.045 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS PDDE		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	1.000,00
02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
0412215061.021 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0412215061.022 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905199 - Obras e Instalações		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	1.000,00
0412215061.023 - MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0412215061.024 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
1545115012.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545115061.025 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
1545115061.026 - CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545115061.027 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS INCLUSIVE DE EVENTOS, PARQUES E JARDIM		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00

1545115061.030 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS

44905199 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

8.000,00

44906199 - Aquisição de Imóveis

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

4.000,00

1545115061.031 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS COMPLEMENTARES

44905199 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

20.000,00

700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

R\$

33.500,00

1545115062.049 - CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

1545115062.050 - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

1545215011.032 - AQUISIÇÃO DE COLETORES PARA COLETA DO LIXO

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

4.000,00

1545215011.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA SELETIVA

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

119.000,00

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

5.000,00

33909399 - Indenizações e Restituições

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

3.000,00

1545218022.053 - MANUTENÇÃO DE ROÇA DE TERRENOS BALDIOS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

5.000,00

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

1545218022.057 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1648216012.058 - RECUPERAÇÃO DE MORADIAS		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1648216012.059 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM PROGRAMA C.E.F.		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1854417012.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060522011.039 - REFORMA DO AÇOUGUE		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
2060522011.040 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
2678215051.042 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
2678215061.043 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADA		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
2678215067.494 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM NO MUNICÍPIO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2781227011.045 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES INCLUSIVE COBERTA		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	3.000,00
2781227011.046 - REFORMA E MELHORIA EM CAMPOS DE FUTEBOL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2781327011.048 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA ACADEMIA DAS CIDADES		
44905199 - Obras e Instalações		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	5.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060518022.066 - COMBATE AS PRAGAS E DOENÇAS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520011.049 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
2060520012.062 - ELETRIFICAÇÃO RURAL		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.064 - ASSISTÊNCIA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.067 - AQUISIÇÃO DE MUDAS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.068 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520082.070 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
2060522012.069 - ASSISTÊNCIA DOS ARTESÕES		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1312200032.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	5.000,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	30.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100211.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SMMA		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
1845100211.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SMMA		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0912209011.058 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.000,00
Total	R\$	848.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de fevereiro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 046/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 36.105,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Cinco Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.000,00
--	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.705,00
--	-----	----------

0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	11.400,00
------------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	36.105,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824408042.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.195,00
------------------------------------	-----	----------

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
------------------------------------	-----	----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.000,00
--	-----	----------

0824408012.085 - MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
0824408012.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.210,00
0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	4.700,00
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
Total	R\$	36.105,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de março de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 47/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 469.577,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012210029.153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.387,00

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.350,00

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824408042.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 17.020,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33909399 - Indenizações e Restituições

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 4.200,00

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824308022.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 200,00

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 7.920,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 24.200,00

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R\$ 5.000,00

0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R\$ 10.000,00

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 35.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 84.000,00

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 6.000,00

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 101.200,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 67.300,00

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 31.100,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 44.600,00

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 18.000,00

1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.400,00

1030210022.114 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.200,00

Total R\$ 469.577,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200181.055 - EXECUÇÃO DE OBRAS - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

44905199 - Obras e Instalações

601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 469.577,00

Total R\$ 469.577,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de março de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 049/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.676.700,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	29.500,00
------------------------------------	-----	-----------

0412204032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.400,00
------------------------------------	-----	----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	43.000,00
------------------------------------	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	179.000,00
------------------------------------	-----	------------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	67.800,00
------------------------------------	-----	-----------

1236112012.025 - PETE - ESTADO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	7.200,00
---	-----	----------

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.038 - AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	50.600,00
---	-----	-----------

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33903099 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	541.600,00
---	-----	------------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	242.200,00
---	-----	------------

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1236112022.041 - PNATE - UNIÃO

33903099 - Material de Consumo

553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	10.800,00
--	-----	-----------

1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	3.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	3.400,00
1236512021.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	3.200,00
02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.400,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545115061.031 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS COMPLEMENTARES		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	28.500,00
1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	14.000,00
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	168.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	55.500,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	49.200,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	32.400,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	50.700,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.400,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	36.500,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.300,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	13.600,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.300,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

5.000,00

Total

R\$

1.676.700,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

1133411012.011 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE TRABALHO

33904599 - Equalização de Preços e Taxas

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204031.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

4.000,00

0412204032.012 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

5.000,00

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

3.000,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

50.000,00

33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

33903599 - Serviços de Consultoria

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

2.000,00

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

10.000,00

33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

15.000,00

2884310000.002 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

32909299 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

2884310000.003 - PAGAMENTO DA DÍVIDA

32909299 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.000,00

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

60.000,00

9999900140.006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99909999 - Reserva de Contingência

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112011.006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905199 - Obras e Instalações

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112011.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ÔNIBUS

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

1236112011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1236112011.009 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905199 - Obras e Instalações

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112011.010 - MODERNIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES E MUNICIPAL

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 40.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 30.000,00

33900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 40.000,00

33903199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 15.000,00

33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.000,00

1236112012.016 - REALIZAÇÃO DE PINTURA E REFORMA NAS ESCOLAS

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112012.017 - AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES

31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112012.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112012.022 - FERNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.000,00

1236112012.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA EDUCACIONAL

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236112012.026 - AJUDA A ESTUDANTES CARENTES NA FORMA DA LEI

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

1236112012.027 - AJUDA FINANCEIRA P/ TRANSPORTES DE ESTUDANTES NA FORMA DA LEI

33901899 - Auxílio Financeiro a Estudantes

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PREFESSIONAIS - FORMAÇÃO CONTINUADA

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

1236112019.019 - IMPLANTAÇÃO PROC ACELERAÇÃO INTEG ALUNOS EM ATRASO ESCOLAR

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás

R\$

1.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

31901399 - Obrigações Patronais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

31911399 - Contribuições Patronais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901399 - Obrigações Patronais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

5.000,00

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

20.000,00

1236112019.024 - FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO DE MATERIAL ESCOLAR

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

5.000,00

1236300022.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS ENEM

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

2.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

2.000,00

1236412012.031 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE DE MACHADOS

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

1236412012.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

5.000,00

1236512011.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	30.000,00
1236512011.012 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	20.000,00
1236512011.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	5.000,00
1236512011.014 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		
44906199 - Aquisição de Imóveis		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	20.000,00
1236512012.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236612012.019 - MANUTENÇÃO DO E.J.A.		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1239227032.029 - INCENTIVO AOS PROJETOS ARTISTÍFICOS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	296.022,49
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	139.300,00
1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		
1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	60.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	50.000,00
33903099 - Material de Consumo		
541.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	R\$	80.000,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236112021.016 - CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - QSE		
44905199 - Obras e Instalações		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	8.000,00
1236112022.045 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS PDDE		

44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	5.000,00
02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	50.000,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
0412215061.047 - CONSTRUÇÃO DE ARRIMAS (BARREIRAS DE CONTENÇÃO)		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
1545115012.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1545115061.025 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
1545115061.030 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
44906199 - Aquisição de Imóveis		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
1545115061.031 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS COMPLEMENTARES		
44905199 - Obras e Instalações		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	10.000,00
1545215041.035 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1545218021.034 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1545218022.057 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
1648200261.036 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1854417012.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1854417021.037 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E PERFURAÇÃO DE POÇOS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	11.000,00
1854417021.038 - CONST. SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA INCLUSIVE LAVANDERIAS E CHAFARIZES		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
2060522011.039 - REFORMA DO AÇOUGUE		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
2060522011.040 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
2678215051.042 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA		
44905199 - Obras e Instalações		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZÉ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.477,51
2781227011.044 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
2781227011.045 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES INCLUSIVE COBERTA		
44905199 - Obras e Instalações		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	2.000,00
2781327011.048 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA ACADEMIA DAS CIDADES		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1854200212.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.062 - ELETRIFICAÇÃO RURAL		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
2060520012.064 - ASSISTÊNCIA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.067 - AQUISIÇÃO DE MUDAS		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520082.070 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
2060522012.069 - ASSISTÊNCIA DOS ARTESÕES		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1312200032.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS

9999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99909999 - Reserva de Contingência

800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	122.900,00
--	-----	------------

Total	R\$	1.676.700,00
--------------	------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de março de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 57/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 364.523,90 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Tres Reais e Noventa Centavos), destinado as dotações

02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012210029.153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	6.100,00
--	-----	----------

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210021.056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.023,90
--	-----	----------

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	52.000,00
--	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	39.100,00
--	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.100,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	79.200,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	47.000,00
--	-----	-----------

1030210022.114 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
--	-----	----------

1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

Total	R\$	364.523,90
--------------	------------	-------------------



02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012210029.153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
--	-----	----------

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.300,00
--	-----	----------

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
--	-----	----------

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	14.000,00
--	-----	-----------

33909399 - Indenizações e Restituições

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
--	-----	----------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31901399 - Obrigações Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

31901399 - Obrigações Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	16.000,00
--	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

1030200181.055 - EXECUÇÃO DE OBRAS - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

44905199 - Obras e Instalações

601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	120.223,90
--	-----	------------

1030200182.121 - IMPLANTAÇÃO DO SAMU

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
--	-----	----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	8.000,00
--	-----	----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
--	-----	----------

1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	60.000,00
--	-----	-----------



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de abril de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 058/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 202, Despesa com Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 198.900,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.300,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.300,00
------------------------------------	-----	----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	35.200,00
--	-----	-----------

0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100.600,00
------------------------------------	-----	------------

0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.400,00
------------------------------------	-----	-----------

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	5.500,00
--	-----	----------

0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	32.700,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.900,00
--	-----	----------

Total	R\$	198.900,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824408042.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
------------------------------------	-----	----------

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	55.900,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	10.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	16.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	15.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	4.000,00
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	10.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	5.000,00
0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ		
31901399 - Obrigações Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.000,00
0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	5.000,00
Total	R\$	198.900,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e





Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de abril de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 59/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	446.500,00
Total	R\$	446.500,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	446.500,00
Total	R\$	446.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de abril de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 060/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 789.658,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.000,00
------------------------------------	-----	----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.500,00
------------------------------------	-----	----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	50.000,00
------------------------------------	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	64.400,00
------------------------------------	-----	-----------

1236112012.025 - PETE - ESTADO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	21.000,00
---	-----	-----------

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33903099 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	91.100,00
---	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	140.298,00
---	-----	------------

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1236112022.041 - PNATE - UNIÃO

33903099 - Material de Consumo

553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	12.000,00
--	-----	-----------

1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	6.000,00
--	-----	----------

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.500,00
------------------------------------	-----	----------



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 7.000,00

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 115.500,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 12.660,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 153.000,00

33909399 - Indenizações e Restituições

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 18.500,00

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 4.900,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 36.800,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 32.900,00

2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 3.000,00

03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS

0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

33903599 - Serviços de Consultoria

800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R\$ 2.600,00

Total R\$ 789.658,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 142.058,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.000,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 30.000,00

1236412012.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 20.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31901399 - Obrigações Patronais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 30.000,00

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31911399 - Contribuições Patronais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 151.000,00

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 7.000,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545115062.050 - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

1545115062.051 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

1545218022.057 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

2678204041.041 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

2678215051.042 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA

44905199 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 5.000,00

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.000,00

33909399 - Indenizações e Restituições

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

2060520012.068 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1312200032.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100211.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SMMA

44905199 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0912209011.058 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	2.600,00
9999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99909999 - Reserva de Contingência		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	350.000,00
Total	R\$	789.658,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de abril de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 70/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa da Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 638.930,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	56.900,00
--	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	200,00
--	-----	--------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	130.000,00
--	-----	------------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	95.300,00
--	-----	-----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	91.000,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	69.510,00
--	-----	-----------

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	3.620,00
--	-----	----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
--	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	101.000,00
--	-----	------------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	23.000,00
--	-----	-----------

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	7.100,00
--	-----	----------

1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	14.000,00
--	-----	-----------

1030210022.114 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	4.500,00
--	-----	----------

1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	13.500,00
--	-----	-----------

1030310012.119 - FARMÁCIA BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

20.000,00

1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

4.000,00

1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

300,00

Total

R\$

638.930,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012210029.153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

3.000,00

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

4.000,00

33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

1.000,00

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

3.000,00

33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

1.000,00

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

31901399 - Obrigações Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

12.000,00

31911399 - Contribuições Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

8.830,06

33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

1.000,00

1030110012.106 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

3.000,00

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

151.230,00

1030110022.099 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE INC

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

5.000,00

1030200181.055 - EXECUÇÃO DE OBRAS - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

44905199 - Obras e Instalações

601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

240.869,94

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

200.000,00

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

1.000,00

1030210029.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JUIZAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

4.000,00

Total

R\$

638.930,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 02 de maio de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 71/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa da Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 65.679,55 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado as dotações orçamentárias

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208011.053 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INVERSOS

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.200,00
--	-----	----------

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100,00
------------------------------------	-----	--------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	200,00
--	-----	--------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.700,20
--	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.700,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	300,00
------------------------------------	-----	--------

0824408012.085 - MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.692,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.089 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	31.597,35
--	-----	-----------

0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.500,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.750,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	6.140,00
--	-----	----------

0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	100,00
0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI		
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	5.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.700,00
Total	R\$	65.679,55

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824408012.081 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CATENTES POR MEIO DE AUXÍLIOS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	800,00

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL		
33903199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	700,00
33903599 - Serviços de Consultoria		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.500,00
33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	700,00
0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	4.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
0824408012.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.692,00
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	700,00
0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	34.587,55
0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS		



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

R\$

2.000,00

Total

R\$

65.679,55



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 02 de maio de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 73/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.379.879,79 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos),

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 8.750,00

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204031.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 3.130,00

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 900,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 105.500,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 22.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 74.550,00

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.600,00

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33903099 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 3.500,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 174.000,00

1236112017.298 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

44905199 - Obras e Instalações

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 3.499,79

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1236112022.041 - PNATE - UNIÃO

33903099 - Material de Consumo

553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa R\$ 13.500,00

1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903099 - Material de Consumo		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	14.540,00
1236512021.018 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905199 - Obras e Instalações		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	198.000,00
02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.300,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	142.400,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	32.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	257.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.500,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	296.540,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.200,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
33901499 - Diárias - Civil		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.270,00
Total	R\$	1.379.879,79
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:		
02.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
0412200041.003 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTOS E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	5.000,00
0412200042.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS FEM MULHER		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	10.000,00
0412200042.006 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FEM		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31909299 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

33900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
------------------------------------	-----	----------

0412204032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
------------------------------------	-----	----------

31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

1133411012.010 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSAD

33904199 - Contribuições

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.012 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	40.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	55.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

31909299 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903599 - Serviços de Consultoria

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	18.000,00
------------------------------------	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

2884310007.199 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

31909199 - Sentenças Judiciais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1212212012.018 - IMPLANTAÇÃO PROC ACELERAÇÃO INTEG ALUNOS EM ATRASO ESCOLAR

31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
---	-----	----------

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	9.000,00
1236112011.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ÔNIBUS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.185,00
1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	12.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.110,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1236112012.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236112012.025 - PETE - ESTADO		
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	1.000,00
1236112012.026 - AJUDA A ESTUDANTES CARENTES NA FORMA DA LEI		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	62.033,79
1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	90.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	60.000,00
1236300022.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS ENEM		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236412012.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	24.000,00
1236512011.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	15.000,00
1236512011.012 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	9.500,00
1236512011.014 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		
44906199 - Aquisição de Imóveis		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	3.500,00
1236512012.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1239227032.030 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	80.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	20.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	1.800,00
1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	40.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		
1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	7.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	5.000,00
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	1.000,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236112021.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - QSE		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	1.000,00
1236112021.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	3.000,00
1236112022.041 - PNATE - UNIÃO		
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		

553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	94.354,40
1236112022.042 - AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	4.000,00
1236112022.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	4.000,00
1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	1.000,00
1236112022.045 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS PDDE		
33903099 - Material de Consumo		
551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	5.078,20
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	1.000,00
02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	18.500,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
0412215061.024 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.800,00
1545115012.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO		
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545115061.026 - CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545115061.031 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS COMPLEMENTARES		
44905199 - Obras e Instalações		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	900,00
1545115062.049 - CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545115062.051 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1545215011.032 - AQUISIÇÃO DE COLETORES PARA COLETA DO LIXO		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	9.000,00
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	150.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.248,40
1545218022.057 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
1854417021.038 - CONST. SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA INCLUSIVE LAVANDERIAS E CHAFARIZES		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1854200212.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
31909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.800,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	22.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	9.500,00
2060520012.064 - ASSISTÊNCIA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520012.067 - AQUISIÇÃO DE MUDAS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
2060520082.070 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.800,00
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.000,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	9.400,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.000,00
31901699 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	40.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	900,00
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.200,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.270,00

Excesso de Arrecadação

	R\$	198.000,00
Total	R\$	1.379.879,79



- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 02 de maio de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 81/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 27.632,02 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dois Centavos), destinado as dotações orçamentárias abaixo

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

33903099 - Material de Consumo

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	14.814,22
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	12.817,80
--	-----	-----------

Total	R\$	27.632,02
--------------	------------	------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
--	-----	----------

1030200181.055 - EXECUÇÃO DE OBRAS - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

44905199 - Obras e Instalações

601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	8.814,22
--	-----	----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	12.817,80
--	-----	-----------

1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.000,00
--	-----	----------

1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Total	R\$	27.632,02
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 03 de maio de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 82/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional especial no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.010 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

44906199 - Aquisição de Imóveis

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$	19.500,00
Total	R\$ 19.500,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

01.010 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$	19.500,00
Total	R\$ 19.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 27 de maio de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 095/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 818.000,00 (Oitocentos e Dezoito Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

33901499 - Diárias - Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	300,00
--	-----	--------

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	71.900,00
--	-----	-----------

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	54.100,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	122.500,00
--	-----	------------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	183.500,00
--	-----	------------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	66.600,00
--	-----	-----------

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	28.100,00
--	-----	-----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	53.000,00
--	-----	-----------

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	121.500,00
--	-----	------------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	14.900,00
--	-----	-----------

1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	71.600,00
--	-----	-----------

1030210022.114 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.300,00
--	-----	----------

1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	9.700,00
--	-----	----------



Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$ 135.000,00

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 62.500,00

1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 18.000,00

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$ 300.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$ 110.000,00

1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 9.000,00

Excesso de Arrecadação

R\$ 183.500,00

Total R\$ 818.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de junho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 096/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 195.400,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	36.000,00
------------------------------------	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	31.400,00
------------------------------------	-----	-----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.800,00
------------------------------------	-----	----------

0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	109.400,00
------------------------------------	-----	------------

0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100,00
------------------------------------	-----	--------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	9.600,00
--	-----	----------

0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	100,00
--	-----	--------

Total	R\$	195.400,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824408042.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	40.100,00
------------------------------------	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	19.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.000,00
0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	10.000,00
0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	4.000,00
0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	8.300,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.000,00
0824408012.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	58.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	10.000,00
0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
Total	R\$	195.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://efcpe.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de junho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 097/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	250.000,00
Total	R\$	250.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	25.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	185.000,00
------------------------------------	-----	------------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Total R\$

250.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de junho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 098/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.192.992,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00
------------------------------------	-----	--------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	11.500,00
------------------------------------	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	50.800,00
------------------------------------	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	9.000,00
------------------------------------	-----	----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	37.800,00
------------------------------------	-----	-----------

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.400,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	70.500,00
------------------------------------	-----	-----------

1236112012.025 - PETE - ESTADO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	23.400,00
---	-----	-----------

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	8.400,00
---	-----	----------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	2.500,00
--	-----	----------

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33903099 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 77.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 118.600,00

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1236112022.041 - PNATE - UNIÃO

33903099 - Material de Consumo

553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa R\$ 24.700,00

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 100,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 120,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 144.600,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 29.920,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 248.000,00

1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.500,00

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 11.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 7.000,00

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 60.100,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 39.400,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 193.452,00

Total R\$ 1.192.992,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 60.000,00

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 5.000,00

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	27.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	60.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	60.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	70.000,00
2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		
46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	344.963,56
9999900140.006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99909999 - Reserva de Contingência		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.800,00
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	25.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	90.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	40.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	47.209,00
1236512011.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
1236512012.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
1239227032.030 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS		
33903199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	100.000,00
02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		
1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	18.850,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236112021.015 - CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905199 - Obras e Instalações		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	21.000,00
1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	1.169,44
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	50.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	33.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	80.000,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
Total	R\$	1.192.992,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de junho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 100/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 335.120,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.200,00
--	-----	----------

33901499 - Diárias - Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100,00
--	-----	--------

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	7.000,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	93.900,00
--	-----	-----------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	14.700,00
--	-----	-----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	8.500,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	31.799,25
--	-----	-----------

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	11.000,00
--	-----	-----------

1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	27.100,75
--	-----	-----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	94.100,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.500,00
--	-----	----------

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	6.120,00
--	-----	----------

1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	12.800,00
--	-----	-----------

1030210022.114 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
--	-----	----------

1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

22.300,00

Total

R\$

335.120,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

35.000,00

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

15.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

100.000,00

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

5.000,00

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

55.420,00

1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

6.000,00

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

42.000,75

1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

11.700,00

1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

10.000,00

Excesso de Arrecadação

R\$

54.999,25

Total

R\$

335.120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de julho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 101/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 137.310,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208011.053 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INVERSOS

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.900,00
--	-----	----------

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.300,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	35.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.600,00
------------------------------------	-----	----------

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.100,00
------------------------------------	-----	----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	16.000,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.200,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	22.500,00
--	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.200,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.340,00
--	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	4.500,00
--	-----	----------

0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ

31901399 - Obrigações Patronais

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.850,00
--	-----	----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.000,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.440,00
--	-----	----------

0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.400,00
0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.540,00
0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI		
31901399 - Obrigações Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	600,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	17.500,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.340,00
Total	R\$	137.310,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.160,00

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824408012.081 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CATENTES POR MEIO DE AUXÍLIOS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.900,00
33903599 - Serviços de Consultoria		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	500,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	63.500,00
33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.250,00
31901399 - Obrigações Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	4.200,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.700,00
31911399 - Contribuições Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
0824408012.088 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENTES		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	700,00
0824408012.089 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	10.000,00
0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	23.000,00
0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ		
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	600,00
0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	600,00
0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI		
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.000,00
Total	R\$	137.310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de julho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 102/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	40.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	17.000,00
--	-----	-----------

Total	R\$	40.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de julho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 103/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 953.727,00 (Novecentos e Cinquenta e Tres Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.700,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 6.900,00

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204031.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 17.400,00

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 2.050,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 14.100,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 8.500,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 39.100,00

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.850,00

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46907199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 26.065,76

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1212212011.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 53.000,00

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 5.000,00

1236112011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.242,00

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.500,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	77.100,00
1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	128.000,00
1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	4.500,00
1236512012.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	3.285,81
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	3.800,00
02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		
1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903099 - Material de Consumo		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	43.400,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	2.400,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	126.200,00
1236112017.498 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	27.900,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236112022.041 - PNATE - UNIÃO		
33903099 - Material de Consumo		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	7.600,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	1.200,00
1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903099 - Material de Consumo		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	12.400,00
02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	500,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	18.624,04
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	215.100,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	28.200,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	59.800,00

1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

8.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

2.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.240,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.469,39

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

1.500,00

Total

R\$

953.727,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

85.000,00

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

5.000,00

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

10.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

30.000,00

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

30.000,00

2884310000.004 - PAGAMENTOS DESPESAS ATENDENDO LEGIS PROG FORM PAT SERV PÚBLI MUN - PASEP

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

205.000,00

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

20.000,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo

550.0000 - Transferência do Salário-Educação

R\$

1.000,00

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

5.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

5.000,00

1236412012.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

1.000,00

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	102.000,00
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	R\$	134.727,00
31911399 - Contribuições Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	90.000,00
1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236612012.035 - MANUTENÇÃO DO EJA		
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	1.000,00
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	1.000,00
02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		
1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	3.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	5.000,00
33901499 - Diárias - Civil		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	1.000,00
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	1.000,00
1236112019.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ÔNIBUS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	5.000,00
1236512012.040 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA INFANTIL		
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	1.000,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236112022.041 - PNATE - UNIÃO		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	1.000,00
1236112022.042 - AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236112022.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00
1236112022.045 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS PDDE		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	3.000,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545115012.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	65.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	35.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	35.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
Total	R\$	953.727,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de julho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 111/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 389.500,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	76.000,00
--	-----	-----------

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	46.700,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	14.000,00
--	-----	-----------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	24.300,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	18.700,00
--	-----	-----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	17.600,00
--	-----	-----------

1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	32.100,00
--	-----	-----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	92.300,00
--	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	300,00
--	-----	--------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	37.000,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	17.400,00
--	-----	-----------

1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	7.000,00
--	-----	----------

1030210022.114 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
--	-----	----------

1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	4.800,00
1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	300,00
Total	R\$	389.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	29.900,00
1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
31901399 - Obrigações Patronais		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	3.400,00
1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	6.000,00
1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
Superávit	R\$	324.600,00
Excesso de Arrecadação	R\$	17.600,00
Total	R\$	389.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de agosto de 2022

 JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 112/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 213.550,00 (Duzentos e Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824308022.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00
------------------------------------	-----	--------

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	28.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	90.900,00
------------------------------------	-----	-----------

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.100,00
------------------------------------	-----	----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.600,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	6.100,00
--	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.800,00
--	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.300,00
--	-----	----------

0824408012.085 - MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	29.200,00
------------------------------------	-----	-----------

0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.200,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.750,00
--	-----	----------

0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	13.500,00
--	-----	-----------

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	8.000,00
--	-----	----------

0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 2.800,00

0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R\$ 2.300,00

0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.800,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R\$ 2.600,00

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R\$ 11.400,00

Total R\$ 213.550,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 40.000,00

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1230612022.046 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PNAE

33903099 - Material de Consumo

552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa R\$ 60.000,00

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824408042.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 320,00

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 70,00

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824308022.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 185,00

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 4.100,00

33903199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 300,00

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 180,00

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 180,00

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 300,00

0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R\$ 1.200,00

31901399 - Obrigações Patronais



Documento Assinado Digitalmente por: JUIZAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	500,00
0824408012.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	185,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	370,00
0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS		
31911399 - Contribuições Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	300,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	11.630,00
Excesso de Arrecadação	R\$	93.730,00
Total	R\$	213.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de agosto de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 113/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 260.600,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Seiscentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	11.900,00
------------------------------------	-----	-----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.700,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	45.800,00
--	-----	-----------

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	R\$	100.500,00
--	-----	------------

1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	21.000,00
--	-----	-----------

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	47.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	800,00
------------------------------------	-----	--------

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1312200032.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	11.900,00
------------------------------------	-----	-----------

1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

6.000,00

Total

R\$

260.600,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

8.100,00

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

41.000,00

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de

R\$

90.000,00

Excesso de Arrecadação

R\$

121.500,00

Total

R\$

260.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de agosto de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 114/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.728.912,88 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinado as

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 2.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 9.500,00

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204031.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 11.500,00

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 187.000,00

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 100,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 24.500,00

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 4.400,00

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46907199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 271.000,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 600,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 3.500,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 67.000,00

1236112012.025 - PETE - ESTADO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 28.600,00

1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.600,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33901499 - Diárias - Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.200,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.100,00

1236512011.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 8.400,00

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31901399 - Obrigações Patronais

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 46.300,00

31911399 - Contribuições Patronais

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 143.100,00

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 800,00

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33901499 - Diárias - Civil

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 640,00

33903099 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 147.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 5.500,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 206.500,00

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1236112022.041 - PNATE - UNIÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa R\$ 500,00

1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903099 - Material de Consumo

550.0000 - Transferência do Salário-Educação R\$ 74.700,00

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 500,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 21.500,00

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 230,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 110.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 165.400,00

33909399 - Indenizações e Restituições

700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 96.687,88

1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 11.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 16.000,00

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 9.100,00

2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 200,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 8.100,00

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS

0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

33901499 - Diárias - Civil

800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R\$ 1.800,00

2884610009.234 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

33909399 - Indenizações e Restituições

800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R\$ 7.855,00

Total R\$ 1.728.912,88

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 24.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 15.000,00

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 11.000,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.000,00

1236112012.025 - PETE - ESTADO

33903099 - Material de Consumo

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 10.000,00

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31911399 - Contribuições Patronais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 65.987,88

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.700,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	9.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	14.000,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	25.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	9.655,00
Excesso de Arrecadação	R\$	1.509.570,00
Total	R\$	1.728.912,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de agosto de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 118/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 897.028,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Vinte e Oito Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	36.800,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	300,00
--	-----	--------

33901499 - Diárias - Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	200,00
--	-----	--------

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	39.000,00
--	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	7.248,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	99.400,00
--	-----	-----------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	93.800,00
--	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	15.100,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.500,00
--	-----	-----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	33.000,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	42.500,00
--	-----	-----------

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.700,00
--	-----	----------

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	107.500,00
--	-----	------------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	19.200,00
--	-----	-----------

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	169.200,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	103.900,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	22.700,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	11.300,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	25.000,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	15.680,00
1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	8.500,00
1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	8.500,00
1030310012.119 - FARMÁCIA BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	15.000,00
1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	11.000,00
Total	R\$	897.028,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31911399 - Contribuições Patronais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 31.880,00

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

550.0000 - Transferência do Salário-Educação R\$ 56.000,00

Excesso de Arrecadação

R\$ 809.148,00

Total R\$ 897.028,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de setembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 119/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 102.630,00 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824308022.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	300,00
------------------------------------	-----	--------

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	22.000,00
------------------------------------	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	9.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.200,00
------------------------------------	-----	-----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	16.100,00
--	-----	-----------

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	18.000,00
--	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.300,00
--	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	7.000,00
--	-----	----------

0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	600,00
--	-----	--------

0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.600,00
------------------------------------	-----	----------

0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.900,00
------------------------------------	-----	----------

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.000,00
--	-----	----------

0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.430,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.200,00
Total	R\$	102.630,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	102.630,00
Total	R\$	102.630,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de setembro de 2022

 JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 120/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.005.675,00 (Um Milhão, Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	112.600,00
------------------------------------	-----	------------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.800,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	91.891,00
------------------------------------	-----	-----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	94.800,00
---	-----	-----------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	186.600,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	108.000,00
--	-----	------------

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	R\$	225.500,00
--	-----	------------

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	40.552,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	40.515,41
------------------------------------	-----	-----------

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.100,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	37.596,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	18.385,59
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.335,00
Total	R\$	1.005.675,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	1.005.675,00
Total	R\$	1.005.675,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de setembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 121/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.652.289,70 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos), destinado as

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.520,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 8.500,00

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 22.948,00

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 100,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.200,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 22.500,00

2884310000.004 - PAGAMENTOS DESPESAS ATENDENDO LEGIS PROG FORM PAT SERV PÚBLI MUN - PASEP

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 95.200,00

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 55.100,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 500,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 3.300,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 2.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 71.000,00

1236112012.025 - PETE - ESTADO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 26.000,00

1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	12.000,00
1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	16.000,00
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	44.500,00
31911399 - Contribuições Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	110.363,00
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	2.900,00
02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		
1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903099 - Material de Consumo		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	16.500,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	184.500,00
1236112017.298 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
44905199 - Obras e Instalações		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	85.903,70
1236112017.498 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	200,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1230612022.046 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PNAE		
33903099 - Material de Consumo		
552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	1.000,00
1236112022.041 - PNATE - UNIÃO		
33903099 - Material de Consumo		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	30.600,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	1.200,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	25.600,00
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	230,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	317.500,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	266.000,00
1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	18.745,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.900,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.900,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	158.100,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	550,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.200,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.480,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
33901499 - Diárias - Civil		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	2.550,00
Total	R\$	1.652.289,70

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	R\$	29.550,00
Excesso de Arrecadação	R\$	1.622.739,70
Total	R\$	1.652.289,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de setembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO





Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 124/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.272.301,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Um Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	76.000,00
--	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	41.000,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.320,00
--	-----	----------

33901499 - Diárias - Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	300,00
--	-----	--------

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	90.000,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	110.300,00
--	-----	------------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	104.600,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	15.500,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.600,00
--	-----	----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	59.200,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	55.560,00
--	-----	-----------

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.300,00
--	-----	------------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	36.200,00
--	-----	-----------

1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	53.000,00
--	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	4.500,00
--	-----	----------

31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.111,00
1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	186.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	104.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	8.510,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	35.500,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	127.900,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	23.600,00
1030210022.114 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.600,00
1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	8.600,00
1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	15.600,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	6.500,00
Total	R\$	1.272.301,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012210029.153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	800,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	700,00

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0130510012.116 - PREVENÇÃO AS DST - DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	400,00
1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		



Documento Assinado Digitalmente por: JUIZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 1030200181.055 - EXECUÇÃO DE OBRAS - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL 44905199 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE 33903099 - Material de Consumo	R\$	500,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 33903099 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 1030310012.119 - FARMÁCIA BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS 33903299 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.400,00
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.300,00
Excesso de Arrecadação	R\$	1.252.201,00
Total	R\$	1.272.301,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 03 de outubro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 125/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 169.553,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	13.900,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	44.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.300,00
------------------------------------	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	900,00
------------------------------------	-----	--------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.900,00
------------------------------------	-----	-----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	16.500,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.150,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.300,00
--	-----	----------

0824408012.085 - MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	14.600,00
------------------------------------	-----	-----------

0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	9.800,00
--	-----	----------

0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.100,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	11.200,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.400,00
--	-----	----------

0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS

33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.100,00
------------------------------------	-----	----------

0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.000,00
------------------------------------	-----	----------

0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.350,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.000,00
--	-----	----------

31901399 - Obrigações Patronais

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	535,00
--	-----	--------

31911399 - Contribuições Patronais

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	518,00
--	-----	--------

Total	R\$	169.553,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	27.000,00
------------------------------------	-----	-----------

1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	11.453,00
---	-----	-----------

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	5.800,00
--	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Excesso de Arrecadação

	R\$	123.300,00
--	-----	------------

Total	R\$	169.553,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 03 de outubro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 126/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 950.483,94 (Novecentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), destinado as

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	83.840,00
------------------------------------	-----	-----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.849,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	96.800,00
------------------------------------	-----	-----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.093,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	96.226,00
---	-----	-----------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	23.000,00
--	-----	-----------

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	R\$	166.000,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	R\$	241.000,00
--	-----	------------

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.800,00
------------------------------------	-----	----------

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	42.453,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	71.600,00
------------------------------------	-----	-----------

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.672,94
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	37.420,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.013,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	35.305,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	400,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	11.836,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	21.176,00
Total	R\$	950.483,94

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	950.483,94
Total	R\$	950.483,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 03 de outubro de 2022

JUARez RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: JUARez RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 127/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 2.167.802,98 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado as dotações

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.500,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.995,00
------------------------------------	-----	-----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	51.450,00
------------------------------------	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	39.912,00
------------------------------------	-----	-----------

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100,00
------------------------------------	-----	--------

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	150,00
------------------------------------	-----	--------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.900,00
------------------------------------	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.200,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	84.000,00
------------------------------------	-----	-----------

2884310000.004 - PAGAMENTOS DESPESAS ATENDENDO LEGIS PROG FORM PAT SERV PÚBLI MUN - PASEP

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.382,00
------------------------------------	-----	-----------

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	129.300,00
------------------------------------	-----	------------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

1236112011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS

44905299 - Equipamentos e Material Permanente



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	242.000,00
1236112011.009 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	53.000,00
1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	508,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	105.000,00
1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	101.750,00
1236512011.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -30%	R\$	188.700,00
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	49.100,00
31911399 - Contribuições Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	97.000,00
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	3.612,00
02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		
1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903099 - Material de Consumo		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	207.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	220.000,00
1236112017.498 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -30%	R\$	27.000,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236112022.041 - PNATE - UNIÃO		
33903099 - Material de Consumo		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	44.833,00
1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903099 - Material de Consumo		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	33.500,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	18.000,00
02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	500,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545115062.051 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 31.680,00

1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 22.267,20

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 300,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 112.000,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 189.800,00

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.200,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 2.600,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 2.600,00

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 600,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.000,00

2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.000,00

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100211.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SMMA

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 75,00

1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 5.200,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 88,78

Total R\$ 2.167.802,98

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1236112022.041 - PNATE - UNIÃO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa R\$ 4.533,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545115061.031 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS COMPLEMENTARES

44905199 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 41.800,00

Excesso de Arrecadação

	R\$	2.121.469,98
Total	R\$	2.167.802,98



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 03 de outubro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



DECRETO Nº 132A/2022

Abre no vigente crédito adicional especial do Poder Legislativo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar na rubrica 001 -4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 2º- O recurso acima mencionado sairá da rubrica 011- 319.13 OBRIGAÇÕES Patronais.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 24 de Outubro de 2022.



JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
-PREFEITO-



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 133/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.456.181,30 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), destinado as

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	77.000,00
--	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	21.300,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	23.000,00
--	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.900,00
--	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	57.700,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	150.000,00
--	-----	------------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	89.500,00
--	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	14.500,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	19.100,00
--	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.100,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	19.000,00
--	-----	-----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

31911399 - Contribuições Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	57.853,55
--	-----	-----------

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.000,00
--	-----	------------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.212,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	116.535,00
--	-----	------------

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	101.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	27.000,00
1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	8.600,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	4.500,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.700,00
1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	123.000,75
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	106.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	42.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	35.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	90.700,00
621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.880,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	70.000,00
621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.200,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.500,00
1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	43.400,00
1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	800,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.900,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	6.800,00
1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	16.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	6.500,00
Total	R\$	1.456.181,30

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012210029.153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100,00

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

24.999,25

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

8.300,00

1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

280,00

1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

15.000,00

1030310012.119 - FARMÁCIA BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$

1.000,75

Superávit

R\$

30.000,00

Excesso de Arrecadação

R\$

1.376.401,30

Total

R\$

1.456.181,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de novembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 134/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 219.686,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824408042.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
------------------------------------	-----	--------

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	27.500,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	43.000,00
------------------------------------	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	9.000,00
------------------------------------	-----	----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.500,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.100,00
------------------------------------	-----	----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.026,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	30.000,00
------------------------------------	-----	-----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	6.300,00
--	-----	----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.800,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	26.000,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	330,00
--	-----	--------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	4.500,00
--	-----	----------

31901399 - Obrigações Patronais

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.000,00
--	-----	----------

0824408012.085 - MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	14.600,00
0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	6.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.000,00
0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.000,00
0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	12.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.800,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	850,00
0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.700,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.200,00
31901399 - Obrigações Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	500,00
31911399 - Contribuições Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	800,00
Total	R\$	219.686,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 51.700,00

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46907199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 11.580,00

Excesso de Arrecadação

R\$ 156.406,00
Total R\$ 219.686,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de novembro de 2022

 JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 135/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 2.139.768,35 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado as

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	108.500,00
------------------------------------	-----	------------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.900,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	95.210,00
------------------------------------	-----	-----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.700,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	96.100,00
---	-----	-----------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	350.600,00
--	-----	------------

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	R\$	100,00
--	-----	--------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	451.900,00
--	-----	------------

1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	174.000,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	602.400,00
--	-----	------------

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.300,00
------------------------------------	-----	----------

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	41.200,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

70.760,00

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

7.672,94

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

35.725,41

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

3.800,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

30.600,00

2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

3.700,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

12.900,00

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

19.300,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

15.400,00

Total R\$ 2.139.768,35

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação

R\$

2.139.768,35

Total R\$ 2.139.768,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de novembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 136/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.259.601,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100,00
------------------------------------	-----	--------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	9.800,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	49.500,00
------------------------------------	-----	-----------

2884310000.004 - PAGAMENTOS DESPESAS ATENDENDO LEGIS PROG FORM PAT SERV PÚBLI MUN - PASEP

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.500,00
------------------------------------	-----	----------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.910,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.400,00
------------------------------------	-----	----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.200,00
------------------------------------	-----	----------

1236112012.025 - PETE - ESTADO

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	31.900,00
---	-----	-----------

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33901499 - Diárias - Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.300,00
---	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	189.400,00
---	-----	------------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	900,00
---	-----	--------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	127.000,00
---	-----	------------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 4.115,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.038 - AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 100,00

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

33903099 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 4.700,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 700,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 34.000,00

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1230612022.046 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PNAE

33903099 - Material de Consumo

552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa R\$ 20.000,00

1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903099 - Material de Consumo

550.0000 - Transferência do Salário-Educação R\$ 20.000,00

1236112022.045 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS PDDE

33903099 - Material de Consumo

551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa R\$ 2.800,00

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 500,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 200,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 22.800,00

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 226,00

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 250.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 10.700,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 100.000,00

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 52.000,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.100,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 16.000,00

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	25.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.000,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	500,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.500,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	250,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0927109012.122 - PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
31900199 - Aposentadorias e Reforma		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	243.200,00
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
33901499 - Diárias - Civil		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	300,00
Total	R\$	1.259.601,00
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:		
02.010 - GABINETE DO PREFEITO		
0412204032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	400,00
02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.400,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	450,00
2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		
46907199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	39.900,00
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
1236112011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	400,00
1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	400,00
1236112012.025 - PETE - ESTADO		
33903099 - Material de Consumo		
701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	900,00
1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	6.900,00
1236512012.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	300,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	300,00
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236112022.041 - PNATE - UNIÃO		
33903099 - Material de Consumo		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	5.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	5.400,00
1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	1.200,00
1236112022.045 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS PDDE		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	1.100,00
02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.000,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545115061.031 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS COMPLEMENTARES		
44905199 - Obras e Instalações		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	1.650,00
03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	30.000,00
1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	17.500,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	300,00
Superávit	R\$	192.700,00
Excesso de Arrecadação	R\$	944.401,00
Total	R\$	1.259.601,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de novembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 140/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.010 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$	80.000,00
Total	R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

01.010 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$	80.000,00
Total	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de novembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 144/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa com Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.772.395,00 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), destinado as dotações

02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012210029.153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	4.560,00
--	-----	----------

03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	135.300,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	62.800,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	35.700,00
--	-----	-----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	55.000,00
--	-----	-----------

1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	139.300,00
--	-----	------------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	24.700,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	18.650,00
--	-----	-----------

1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.800,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	200,00
--	-----	--------

31911399 - Contribuições Patronais

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	105.300,00
--	-----	------------

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	26.440,00
--	-----	-----------

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.429,00
--	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	37.170,00
--	-----	-----------

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	28.000,00
--	-----	-----------

1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 131.700,00

1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 23.800,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 7.660,00

1030110022.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

44905199 - Obras e Instalações

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 21.300,00

1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 321.250,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 199.940,00

31901399 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 69.320,00

31911399 - Contribuições Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 103.930,00

33903099 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.295,00

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 600,00

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 14.760,00

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 57.800,00

1030210029.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 51.900,00

1030310012.101 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 26.000,00

1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.140,00

1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 25.651,00

Total R\$ 1.772.395,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

01.010 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.002 - EQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905299 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 6.000,00

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 190.000,00

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 65.000,00

33903099 - Material de Consumo

Documento Assinado Digitalmente por: JUAZÉ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	115.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	62.000,00
33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	15.000,00
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA		
33909399 - Indenizações e Restituições		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	122.000,00
0103100012.003 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	95.600,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.000,00
02.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
0412200042.006 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FEM		
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	2.000,00
02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE		
1012210029.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	180,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	180,00
03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.080,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	2.480,00
1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	570,00
1030110012.106 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	260,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	260,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	260,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	260,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	260,00
1030110012.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.860,00
1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZÉ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	4.300,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.730,00
1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.480,00
1030210022.107 - MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903099 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.300,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.820,00
1030210022.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	200,00
1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	1.900,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.300,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	4.300,00
1030510012.111 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	3.150,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0912209011.057 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
44905199 - Obras e Instalações		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.000,00
0912209011.058 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	750,00
0927109012.122 - PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
31900199 - Aposentadorias e Reforma		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.300,00
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.000,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	2.000,00
31901399 - Obrigações Patronais		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.000,00
31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.000,00
31911399 - Contribuições Patronais		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	2.000,00
33903099 - Material de Consumo		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	8.800,00
33903399 - Passagens e Despesas com Locomoção		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	700,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.000,00
33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Excesso de Arrecadação

	R\$	1.025.115,00
Total	R\$	1.772.395,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de dezembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 145/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021, Despesa da Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 259.380,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	21.900,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	77.400,00
------------------------------------	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	18.220,00
------------------------------------	-----	-----------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.700,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	19.680,00
------------------------------------	-----	-----------

0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	30.500,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.120,00
------------------------------------	-----	----------

33903099 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	9.650,00
--	-----	----------

0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	8.800,00
--	-----	----------

31901399 - Obrigações Patronais

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.800,00
--	-----	----------

0824408012.085 - MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	14.600,00
------------------------------------	-----	-----------

0824408012.087 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	12.300,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.200,00
------------------------------------	-----	----------

0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	21.300,00
--	-----	-----------

31901399 - Obrigações Patronais

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.410,00
0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.100,00
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.600,00
31901399 - Obrigações Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	900,00
31911399 - Contribuições Patronais		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	2.200,00
Total	R\$	259.380,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES - FORMAÇÃO CONTINUADA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	28.050,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	36.350,00

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824308022.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	175,00

03.020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812208042.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	370,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.370,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	5.540,00
0824308012.093 - REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.100,00
0824408012.083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	320,00
0824408012.088 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENTES		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	970,00
0824408012.089 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	1.400,00
0824408012.091 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES		
33903299 - Material de Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	390,00
0824408012.094 - CRIANÇA FELIZ		
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	940,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	440,00
0824408019.239 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.490,00
0824408062.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	6.530,00
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	4.140,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	300,00
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	200,00
0824408072.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI		
33903099 - Material de Consumo		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	5.670,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.660,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	3.430,00
03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012210022.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	9.000,00
1030110012.103 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	19.220,00
1030210022.114 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO		
33904899 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	11.850,00
Superávit	R\$	104.475,00
Total	R\$	259.380,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de dezembro de 2022

 JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 146/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 982.968,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	189.800,00
------------------------------------	-----	------------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	13.600,00
------------------------------------	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	183.950,00
------------------------------------	-----	------------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.550,00
------------------------------------	-----	----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	172.000,00
---	-----	------------

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	31.300,00
--	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	32.450,00
--	-----	-----------

1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	22.500,00
--	-----	-----------

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	12.400,00
--	-----	-----------

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.100,00
------------------------------------	-----	-----------

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	80.000,00
------------------------------------	-----	-----------

02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

14.257,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

64.394,00

02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

5.200,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

54.867,00

2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

6.000,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

20.800,00

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

30.100,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

28.700,00

Total R\$ 982.968,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$

17.000,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

180,00

1236612012.019 - MANUTENÇÃO DO E.J.A.

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

370,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

370,00

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31900499 - Contratação por Tempo Determinado

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF

R\$

700,00

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF

R\$

280,00

31909499 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de

R\$

200,00

1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$

300,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33903099 - Material de Consumo



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	157.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	108.000,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	45.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	11.818,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.700,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	82.000,00
03.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030110012.104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	58.000,00
1030110012.113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
31900499 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	126.000,00
1030210012.108 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	25.000,00
1030400182.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
Superávit	R\$	137.300,00
Excesso de Arrecadação	R\$	198.750,00
Total	R\$	982.968,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de dezembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

Prefeitura Municipal de Machados

DECRETO Nº 147/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 790, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 2.300.510,98 (Dois Milhões, Trezentos Mil, Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado as dotações

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33901499 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.600,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.500,00
------------------------------------	-----	----------

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

31901399 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	167.500,00
------------------------------------	-----	------------

31911399 - Contribuições Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	122.611,00
------------------------------------	-----	------------

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.800,00
------------------------------------	-----	----------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	47.700,00
------------------------------------	-----	-----------

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	2.300,00
------------------------------------	-----	----------

2884310000.004 - PAGAMENTOS DESPESAS ATENDENDO LEGIS PROG FORM PAT SERV PÚBLI MUN - PASEP

33904799 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	19.000,00
------------------------------------	-----	-----------

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46917199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	130.100,00
------------------------------------	-----	------------

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1230612012.024 - MERENDA ESCOLAR

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.700,00
------------------------------------	-----	-----------

1236112011.009 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905199 - Obras e Instalações

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	28.400,00
---	-----	-----------

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00
------------------------------------	-----	--------

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.700,00
------------------------------------	-----	-----------



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	146.200,00
1236512011.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	54.600,00
1236512011.012 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	12.900,00
1236512012.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
33903099 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	62.170,00
02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
1236112012.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901399 - Obrigações Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	138.400,00
31911399 - Contribuições Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	108.800,00
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	219.800,00
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	7.000,00
02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
1236512021.018 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905199 - Obras e Instalações		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	58.400,00
02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	600,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	29.300,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	77.900,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	20.900,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	12.600,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
0927109012.122 - PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
31900199 - Aposentadorias e Reforma		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	728.683,84
31900399 - Pensões do RPPS e do militar		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	58.582,82
0927109012.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
33901499 - Diárias - Civil		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	300,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	4.263,32
Total	R\$	2.300.510,98



02.010 - GABINETE DO PREFEITO

0412204032.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 1.400,00

02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 600,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 200,00

2884310000.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46907199 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 15.200,00

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236112012.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903099 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 200,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 8.700,00

1236112019.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901399 - Obrigações Patronais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 180,00

31911399 - Contribuições Patronais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 180,00

33901499 - Diárias - Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 100,00

33903099 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 52.800,00

33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 3.500,00

1236112019.024 - FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO DE MATERIAL ESCOLAR

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 400,00

1236612012.019 - MANUTENÇÃO DO E.J.A.

31901399 - Obrigações Patronais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 185,00

02.031 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

1236512012.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

31901399 - Obrigações Patronais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

31911399 - Contribuições Patronais

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 180,00

02.032 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%

1236112012.038 - AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES

33903299 - Material de Distribuição Gratuita

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 100,00

1236112012.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

31911399 - Contribuições Patronais

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 800,00

33900899 - Outros Benefícios Assistenciais

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R\$ 2.260,00



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

33903099 - Material de Consumo		
541.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	R\$	200,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	9.000,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	400,00
1236112017.298 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
44905199 - Obras e Instalações		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	2.100,00
1236112017.498 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -30%	R\$	200,00

02.033 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE

1230612022.046 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PNAE		
33903099 - Material de Consumo		
552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	4.900,00
1236112021.015 - CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905199 - Obras e Instalações		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	100,00
1236112021.016 - CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - QSE		
44905199 - Obras e Instalações		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	800,00
1236112022.041 - PNATE - UNIÃO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	2.400,00
1236112022.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	180,00
1236112022.044 - QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903099 - Material de Consumo		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	1.000,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	400,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$	8.600,00
1236112022.045 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS PDDE		
33903099 - Material de Consumo		
551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	140,00
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	R\$	180,00
1236512021.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	190,00

02.050 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824308042.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
33901499 - Diárias - Civil		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	400,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	300,00

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0412215061.024 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
--	--	--

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00
0412215061.047 - CONSTRUÇÃO DE ARRIMAS (BARREIRAS DE CONTENÇÃO)		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	300,00
1545115012.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
1545115061.030 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS		
44906199 - Aquisição de Imóveis		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	990,00
1545115061.031 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS COMPLEMENTARES		
44905199 - Obras e Instalações		
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$	3.900,00
1545115062.051 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	26.100,00
1545215011.032 - AQUISIÇÃO DE COLETORES PARA COLETA DO LIXO		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
1545215041.035 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905299 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
1545215042.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	130,00
1545215062.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33900899 - Outros Benefícios Assistenciais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.250,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	59.960,00
33909299 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	600,00
1545218021.034 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
1545218022.055 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
1545218022.057 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
1648200261.036 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
1854417021.037 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E PERFURAÇÃO DE POÇOS		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	770,00
1854417021.038 - CONST. SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA INCLUSIVE LAVANDERIAS E CHAFARIZES		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	770,00
2678215051.042 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA		
44905199 - Obras e Instalações		



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZÉ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



Documento Assinado Digitalmente por: JUIAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	290,00
2781227011.044 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	350,00
02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2060520012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	560,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	7.600,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	350,00
02.080 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1312200292.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	200,00
1339227032.072 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	800,00
33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	4.500,00
2781327022.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
31901399 - Obrigações Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	180,00
33903099 - Material de Consumo		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	300,00
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	3.800,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1845100211.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SMMA		
44905199 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	100,00
1845100212.075 - GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
31911399 - Contribuições Patronais		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	690,00
1845100212.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	1.000,00
03.040 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS		
9999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99909999 - Reserva de Contingência		
800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	R\$	1.400,00
Superávit	R\$	791.829,98
Excesso de Arrecadação	R\$	1.268.296,00
Total	R\$	2.300.510,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, em 01 de dezembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c486d3c2-e54d-48db-a6fc-923e9a54a00e



LEI Nº 787/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Pernambuco e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:

- I - Fixação de metas e prioridades da administração municipal;
- II - Estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III - Controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV - Manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
- V - Transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI - Procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VII - Celebração de operações de crédito;
- VIII - Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- IX - O Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- X - Repasse de recursos a consórcios públicos;
- XI - Alteração na legislação tributária municipal;
- XII - Controle de custos;



XIII - disposições gerais.

Seção II Das Definições, Conceitos e Convenções

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - **Categoria de Programação**, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

- a) **Programa**, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- b) **Ações**, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- c) **Projeto**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- d) **Atividade**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- e) **Operação Especial**, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

- II - **Transferência**, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
- III - **Delegação de execução**, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
- IV - **Execução Física**, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- V - **Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- VI - **Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
- VII - **Programação Financeira**, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



- VIII - **Classificação por Fonte/Destinação de Recursos**, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;
- IX - **Gestão Associada de Serviços Públicos** consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;
- X - **Parceria**, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- XI - **Termo de Colaboração**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- XII - **Termo de Fomento**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- XIII - **Convênio** é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como participe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
- XIV - **Termo de Execução Descentralizada**, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática;
- XV - **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** é a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que estabelecer obrigação legal para sua execução, por período superior a dois exercícios;
- XVI - **Riscos Fiscais**, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;



- XVII - **Passivos Contingentes**, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
- XVIII - **Contingência Passiva**, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
- XIX - **Reserva de Contingência**, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção Única Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

- I - Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - O balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- III - Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- IV - Os Relatórios de Gestão Fiscal;
- V - Os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- VI - O Portal da Transparência.

§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Orçamentária Anual do ano de 2022, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.

§ 3º. As audiências Públicas que trata o parágrafo anterior poderão, excepcionalmente, ser realizada em meio virtual, com utilização das ferramentas tecnológicas existentes, devendo, para tanto, o poder executivo divulgar edital contendo a forma de acesso a sala virtual e disponibilizar ferramentas para que a sociedade venha opinar. A sessão deverá ser gravada e o arquivo guardado em mídia digital, bem



como, nos canais oficiais do Município, sendo, portanto, prova que substituirá a ata convencional.

Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2022, por meio de audiência pública.

Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas mediante Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2022.

Seção II Do Anexo de Prioridades





Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.

Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2022.

Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:

- I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
- II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
- III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII- Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal



e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.

Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da proposta orçamentária ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 19. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e



nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Art. 21. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 22. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal, para reserva de contingência em montante não inferior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como de decretos de emergência e calamidade pública.

Parágrafo único. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2022.

Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Art. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá detalhamento estabelecido na legislação vigente para os entes da Federação.

Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:





- I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;
- VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII - Despesas com inativos e pensionistas;
- VIII - Outros encargos especiais.

Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2022.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores – RPPS, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa, assim como a reserva de contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.



Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 35. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.

Art. 36. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Parágrafo único. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa:

- I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
- II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
- III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- IV - Grupo 4 – Investimentos;
- V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
- VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
- VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 37. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

- I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II - Anexos;
- III - Mensagem.

Art. 38. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 39. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2022:



I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

- a) Anistias;
- b) Remissões;
- c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III - Tabelas e Demonstrativos:

- a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2019, 2020 e orçada para 2021;
- b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2019, 2020 e fixada para 2021;
- c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
- d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
- e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

- a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
- b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
- c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
- d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
- e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
- f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
- g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;





VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 40. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

- I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
- V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 41. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 42. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 43. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em julho de 2020.

Art. 44. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 45. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 46. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2022, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 47. O orçamento do Poder Legislativo será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2022, até o dia 15 (quinze) de setembro de 2021.

Art. 48. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante ato próprio, à abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.



§ 1º Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2022, através de ato do Poder Executivo, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou o seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação.

Art. 49. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 50. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV Das Alterações e do Processamento

Art. 51. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

Parágrafo único. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.

Art. 52. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.





Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2022, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 57. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.

§ 1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Grupos de Natureza de Despesa;
- III - Modalidades de Aplicação;
- IV - Fontes de Recursos.

§ 2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.

Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2022.

Seção V Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2021, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica Municipal.



Art. 60. Junto com a proposta orçamentária a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos na no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 61. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2022 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada em todo exercício de 2020, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - Variações de índices de preços;
- III - Crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices divulgados e publicações do:

- I - Relatório da CMO do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2022;
- II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
- III - IBGE;
- IV - TCU.

Art. 64. A estimativa de receita para 2022, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.



Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2022, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 69. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2022, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2021.

Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

- I - Registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
- II - Controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
- III - Encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.

Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.



Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância das normas legais pertinentes.

§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2022, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos



Art. 79. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016 alterada pela Resolução T.C nº TC Nº 03, de 15 março de 2017 oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 80. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 81. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 82. Até 15 (quinze) de setembro de 2021, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2022 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.

§ 3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.

§ 5º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas





Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 87. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 88. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos





Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

- I - Às áreas de saúde, educação e assistência social;
- II - Os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III - Às ações de defesa civil;
- IV - Às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação de despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.

Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimadas para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário-mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.

§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias na Lei Orçamentária e seus anexos, para suportar os acréscimos nas despesas de pessoal decorrentes de reajustes no salário-mínimo nacional e no piso dos profissionais de magistério da educação básica, fica desobrigada a apresentação



de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei para a concessão.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios em lei específica que conceder os reajustes respectivos.

Art. 93. A despesa total com pessoal é o somatório dos gastos do município relativos a:

- I – Mandatos eletivos;
- II – Cargos;
- III – funções;
- IV – Empregados;
- V – Vencimento;
- VI – Vantagens fixas e variáveis;
- VII – subsídios dos agentes políticos;
- VIII – proventos da aposentadoria;
- IX – Pensões;
- X – Adicionais;
- XI – gratificações que tenha natureza remuneratória;
- XII – horas extras;
- XIII – vantagens pessoais de qualquer natureza, exceto as de natureza indenizatórias
- XIV – os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às Entidades de Previdência (RGPS e RPPS);
- XV – Os ativos;
- XVI – os inativos, custeados pelo município;
- XVII – os pensionistas, custeados pelo município;
- XVIII – os valores do contrato de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

Parágrafo primeiro – Além das despesas relacionadas neste artigo serão somadas as despesas de pessoal as resultantes de novas contratações por concurso público, processo seletivo para atendimento dos programas federais e as inclusões ou alterações de cargos e salários.

Art. 94. A despesa total com pessoal será apurada somando-se realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.



Art. 95. A despesa total com pessoal, no município, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida.

Art. 96. Na verificação do atendimento do limite 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

- I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;
- IV – Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado por recursos provenientes:
 - a) – da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) – da compensação financeira entre os diversos regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana;
 - c) – das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade;
 - d) – do produto da alienação de bens, direitos e ativos;
 - e) – e do seu superávit financeiro.

Art. 97. A repartição do limite de 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 98. O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das seguintes transferências, efetivamente fixado no exercício financeiro de 2022.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 99. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social





Art. 100. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 101. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 102. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2022.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 103. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2021, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 104. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços



públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 105. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 106. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 107. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 108. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 109. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 110. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 111. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.





Art. 112. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 113. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 114. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 115. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 30 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.

§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, consoante § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Seção VI

Dos Repasses de Recursos à Câmara





Art. 116. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 117. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2022 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, até abril de 2022, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 118. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 119. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.

§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou art. 184 da Lei Federal 14.133/2021, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 120. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.





§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 121. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 122. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 123. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

- I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - Produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V - Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 124. As solicitações ao Poder Legislativo para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.



Art. 125. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.

Art. 126. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Art. 127. Durante o exercício de 2022 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 128. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 129. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 130. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 131. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de dotações, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.

Art. 132. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 133. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 134. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos nº 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.



Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 135. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 136. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigor.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 137. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 138. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2021, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do PPA 2022/2025 e na proposta orçamentária para 2022.

Art.139. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art.140. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 141. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.



Art. 142. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 143. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 144. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 145. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 146. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 147. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites



estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 148. As entidades da administração indireta, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 149. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 150. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

- I - Obras não iniciadas;
- II - Desapropriações;
- III - Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV - Serviços para a expansão da ação governamental;
- V - Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- VI - Fomento ao esporte;
- VII- Fomento à cultura;
- VIII - Outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS





Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 151. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 152. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 153. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 154. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 155. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 156. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2022/2025, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 157. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2023 ou outro prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:





- I - A Prestação de Contas Anual, exercício de 2022, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e Resolução Própria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

Art. 158. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2022, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 159. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 160. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 161. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

Art. 162. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 15 (quinze) de setembro de 2021, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2022.

Art. 163. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II

Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos





Art. 164. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco das informações relativas as Obras e Serviços de Engenharia, através do sistema disponibilizado pelo TCE-PE.

Art. 165. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 166. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

§ 1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de convênios e contratos de repasse será responsável pela formalização da prestação de contas respectiva e o acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao sistema de convênios e atendimento de diligências.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 167. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Dos Precatórios

Art. 168. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art. 169. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo,



periodicamente, oficial aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 30 de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária do próximo exercício.

§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

170. Até o dia 15 (quinze) de setembro de 2021 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2022, para pagamento de precatórios.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 171. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 172. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III

Dos Restos a Pagar

Art. 173. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;



- II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
- III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
- IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
- V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
- VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Parágrafo único. O controle de gastos e a programação orçamentária e financeira deverão seguir as regras da responsabilidade fiscal, tendo como principal objetivo evitar a geração de despesas sem lastro financeiro, que resultem na inscrição de restos a pagar, para não comprometer as finanças dos exercícios seguintes.

Seção IV

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.174. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 175. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Finais e Transitórias



Art. 176. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo, não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada em 2022, para o atendimento de:

- I - Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - Ações de prevenção a desastres e catástrofes;
- III - Ações em andamento;
- IV - Obras em andamento;
- V - Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- VI - Execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável inclusive aquelas relativas ao enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus COVID-19.

Art. 177. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o Exercício 2022.

Art. 178. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 179. Até 5 (cinco) dias da entrega dos projetos do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 180. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.


JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO